


LIDO  
Em 13 / 12 / 05  
Assessoria de Planejamento

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
MESA DIRETORA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º  
(Da Mesa Diretora e Colégio de Líderes)**

PR 126/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à MESA DIRETORA E CCJ  
Em 14/12/05

  
Prázeres Penheiro Lima  
Presidente da Assessoria do Distrito

*Cria as Subcomissões de Redação, na  
Comissão de Constituição e Justiça e na  
Comissão de Economia, Orçamento e  
Finanças, da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal e dá outras providências.*

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 126 / 05  
Fis. Nº 01 910

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes subcomissões, na Câmara Legislativa do Distrito Federal:

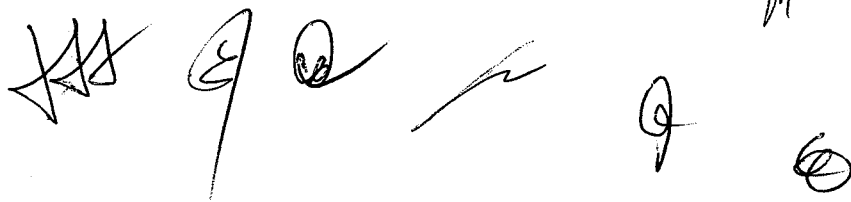
- I - Subcomissão de Redação, da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ;
- II – Subcomissão de Redação, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF.

*Parágrafo único.* As subcomissões de que trata este artigo têm por finalidade redigir, revisar e publicar as redações finais das proposições aprovadas em Plenário.

Art. 2º Ficam acrescidos aos art. 63 e 64, do Regimento Interno da CLDF, aprovado pela Resolução n.º 167/2000, os seguintes parágrafos:

“Art. 63 .....

§3º A Comissão de Constituição e Justiça disporá da Subcomissão de Redação à qual compete proceder às atribuições do inciso VI deste artigo.”



Art. 64. ....

§3º A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças disporá da Subcomissão de Redação à qual compete proceder às atribuições do inciso V deste artigo.”

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos na Subcomissão de Redação da CCJ:

I – 1 (um) cargo em comissão de Subsecretário de Comissão, nível CL 12, privativo de servidor com formação de nível superior, com experiência no processo legislativo;

II – 1 (um) cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo/Revisor de Texto;

III – 1 (um) cargo efetivo de Consultor Legislativo da área de Constituição e Justiça;

IV – 2 (dois) cargos efetivos de Técnico Legislativo/ Técnico Legislativo.

Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos na Subcomissão de Redação da CEOF:

I – 1 (um) cargo em comissão de Subsecretário de Comissão, nível CL 12, privativo de servidor com formação de nível superior, com experiência no processo legislativo;

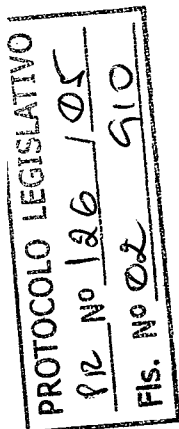
II – 1 (um) cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo/Revisor de Texto;

III – 1 (um) cargo efetivo de Técnico Legislativo/ Técnico Legislativo.

Art. 5º No caso de acúmulo de redações finais em determinados períodos da sessão legislativa, poderão os responsáveis pela supervisão das Subcomissões de que trata esta resolução requisitar servidores de outras Unidades da CLDF, por prazo determinado.

Art. 6º A Mesa Diretora aprovará as normas de funcionamento da Subcomissão de Redação e de suas relações com a Assessoria de Plenário e Distribuição, por proposta aprovada pela CCJ.

§1º As redações finais serão elaboradas exclusivamente por servidores das Subcomissões de Redação.



§2º A Assessoria de Plenário e Distribuição publicará, até dois dias úteis após a realização de sessão, o resultado da votação da ordem do dia, especificando as proposições aprovadas e rejeitadas e as respectivas emendas.

§3º A Assessoria Especial de Fiscalização e Controle – ASFICO fica responsável pela fiscalização periódica dos atos previstos nesta lei, encaminhando os relatórios respectivos à Mesa Diretora.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

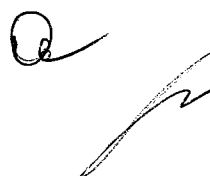
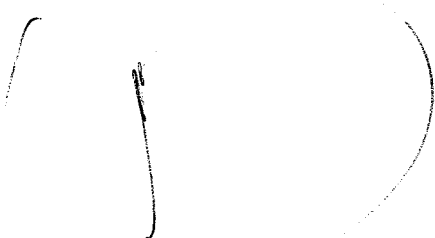
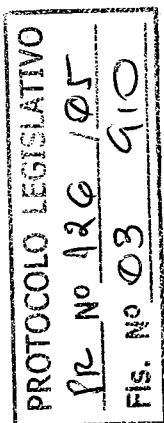
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa dar condições para que a Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Economia, Orçamento e Finanças desempenhem adequadamente suas atribuições no que concerne às redações finais. É preciso evitar que fatos lamentáveis como aqueles que estão sendo investigados por Comissão Especial se repitam nesta Casa em que emendas tenham sido incluídas indevidamente no texto de proposições.


Com a criação das Subcomissões de Redação, na CCJ e CEOF, e com a criação de cargos específicos para as funções de elaborarem e revisarem as redações, finais estaremos dando segurança e credibilidade a essa etapa da aprovação de proposições, atribuindo responsabilidades e fiscalizando resultados. Propõe-se que a supervisão dessa subcomissão seja atribuída ao Vice-Presidente da CCJ, dividindo responsabilidades com o Presidente, que tratará com prioridade do processo legislativo da Comissão e do Plenário.

A Mesa Diretora baixará as normas de funcionamento da subcomissão, entre elas a elaboração exclusiva por servidores da própria subcomissão. Pretende-se, ainda, que periodicamente sejam fiscalizados os atos praticados pela subcomissão, pelo órgão de fiscalização da CLDF, a ASFICO.



Assim, pedimos aos nobres Parlamentares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em \_\_\_\_\_ de dezembro de 2005

  
**Deputado FÁBIO BARCELLOS**  
Presidente


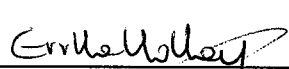
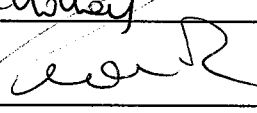
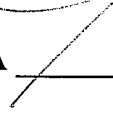
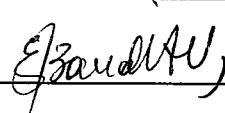
**Deputado CHICO FLORESTA**  
Vice-Presidente

**Deputado WILSON LIMA**  
Primeiro Secretário

  
**Deputado JOSÉ EDMAR**  
Segundo Secretário

  
**Deputado PENIEL PACHECO**  
Tercceiro Secretário

**COLÉGIO DE LÍDERES:**

PMDB	-	Deputado ODILON AIRES	
PT	-	Deputada ERIKA KOKAY	
PFL	-	Dep. LEONARDO PRUDENTE	
PRONA	-	Deputado WILSON LIMA	
PPS	-	Dep. AUGUSTO CARVALHO	
PSDB	-	Dep. MARIA DA GUIA	
PRP	-	Dep. EXPEDITO BANDEIRA	
GOVERNO	-	Dep. ANILCÉIA MACHADO	

